



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3812/2013

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI N° 3636 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

11/12/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 217/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

14/05/2014

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 3893/2014](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



LEI N° 3.812, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 3.636 de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
nos termos da Resolução nº 4064/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 81.958,77 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), destinados a reforma da UBS Dr. Carlos Eduardo Pinheiro Negrão, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10 302 0004 1180 0000 Reforma e Ampliação em UBS

4.4.90.51.00 05 300.026 Obras e InstalaçõesR\$ 81.958,77

Art. 2º. O crédito descrito no Artigo 1º desta Lei, correrá por conta de operação de crédito de celebração de convênio com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 81.958,77 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de dezembro de 2013.

~~PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração~~



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50